



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Elisângela de Freitas		
EMENTA: Autoriza Maria Elisângela de Freitas a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Antônio de Moraes, INEP 23002263, no município de Bela Cruz, até 31.12.2015.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU N° 14016276-3	PARECER N° 0116/2014	APROVADO EM: 10.02.2014

I – RELATÓRIO

Maria Elisângela de Freitas, portadora do título de Licenciatura Plena em Letras, mediante o processo nº 14016276-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Antônio de Moraes, no município de Bela Cruz.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração expedida pela CREDE 03 – Acaraú, confirmando que há carência de profissional habilitado na região;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – Declaração confirmando que está cursando especialização em Gestão Escolar na Faculdade Kurios.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.
Cont. do Parecer nº 0116/2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Antônio de Moraes, em Bela Cruz, em favor de Maria Elisângela de Freitas, até 31.12.2015, quando deverá comprovar conclusão do Curso de Especialização em Gestão Educacional, salvo melhor juízo deste Colegiado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2014.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE